



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 134, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

Inclui datas no Calendário Acadêmico aprovado pela RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 42, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 20 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Calendário Acadêmico aprovado pela RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 42, DE 20 DE MARÇO DE 2023 para o ano letivo 2023, para os cursos de Fisioterapia do Campus de Juiz de Fora e para os cursos de Farmácia, Medicina e Nutrição do Campus de Governador Valadares, passa a vigorar acrescido das seguintes datas:

- 22/03/2024 – Data limite para o envio de Projetos vinculados às disciplinas extensionistas à CAEX
- 05/04/2024 – Data limite para a CAEX enviar os Projetos à PROEX
- 19/04/2024 – Data limite para a PROEX aprovar e registrar os Projetos da CAEX no SIGA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de dezembro de 2023.

Juiz de Fora, 21 de novembro de 2023

Cassiano Caon Amorim  
Pró-Reitor de Graduação

Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro

Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 21/11/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 21/11/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 21/11/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1587028** e o código CRC **91E24D14**.